

ANEXO XX

RELATÓRIO 2011

Cobrança pelo uso da água nas Regiões
Hidrográficas:

Médio Paraíba do Sul
Piabanha
Rio Dois Rios
Baixo Paraíba do Sul



GEIRH - DIGAT

Abril – 2012

Gerência de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos - GEIRH

Diretoria de Gestão das Águas e do Território - DIGAT

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. INTRODUÇÃO	8
2. BASE LEGAL	10
3. MECANISMOS E VALORES DE COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA DE DOMÍNIO ESTADUAL	13
4. COBRANÇA 2011.....	17
4.1 REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL (RH III)	17
4.1.1 Empreendimentos e valores cobrados	17
4.1.2 Valores arrecadados em 2011	19
4.2 REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PIABANHA (RH IV)	21
4.2.1 Empreendimentos e valores cobrados	21
4.2.2 Valores arrecadados em 2011	23
4.3 REGIÃO HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS (RH VII)	25
4.3.1 Empreendimentos e valores cobrados	25
4.3.2 Valores arrecadados em 2011	27
4.4 REGIÃO HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARAÍBA DO SUL (RH IX)	28
4.4.1 Empreendimentos e valores cobrados	28
4.4.2 Valores arrecadados em 2011	30
5. PREVISÃO 2012	32
5.1 REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL (RH III)	32
5.1.1 Valores brutos previstos	32
5.1.2 Valores líquidos previstos para a RH III.....	32
5.1.3 Cobrança por setor	33
5.2 REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PIABANHA (RH IV)	34
5.2.1 Valores brutos previstos	35
5.2.2 Valores líquidos previstos para a RH IV	35
5.2.3 Cobrança por setor	36
5.3 REGIÃO HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS (RH VII)	37
5.3.1 Valores brutos previstos	37
5.3.2 Valores líquidos previstos para a RH VII	38
5.3.3 Cobrança por setor	39
5.4 REGIÃO HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARAÍBA DO SUL (RH IX)	40
5.4.1 Valores brutos previstos	40
5.4.2 Valores líquidos previstos para a RH IX.....	41
5.4.3 Cobrança por setor	41
6. CONCLUSÕES	44
7. REFERÊNCIAS.....	45
ANEXO 1	46

ANEXO 2	47
ANEXO 3	48
ANEXO 4	49

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1: EVOLUÇÃO DA COBRANÇA TOTAL DESDE 2004.	8
FIGURA 2: EVOLUÇÃO DA COBRANÇA NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS A PARTIR DE 2008.	9
FIGURA 3: FÓRMULA QUE EXPRESSA A METODOLOGIA DE COBRANÇA NO ERJ	13
FIGURA 4: OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA DE DOMÍNIO ESTADUAL – INÍCIO COM CNARH, INTEGRADO AO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS (SEIRH) EM IMPLANTAÇÃO	16
FIGURA 5- PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RH III NA COBRANÇA EM 2011	19
FIGURA 6 - PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RH IV NA COBRANÇA 2011	23
FIGURA 7 - PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RH VII NA COBRANÇA 2011	26
FIGURA 8 - PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RH IX NA COBRANÇA 2011	30
FIGURA 9 - PARTICIPAÇÃO DOS SETORES USUÁRIOS POR NÚMERO DE EMPREENDIMENTOS NO SISTEMA DE COBRANÇA, PARA A RH III – INÍCIO DE 2012	34
FIGURA 10 - PARTICIPAÇÃO DOS SETORES USUÁRIOS EM VALORES COBRADOS NO SISTEMA DE COBRANÇA NA RH III – INÍCIO DE 2012	34
FIGURA 11 - PARTICIPAÇÃO DOS SETORES USUÁRIOS POR NÚMERO DE EMPREENDIMENTOS NO SISTEMA DE COBRANÇA NA RH IV – INÍCIO DE 2012	36
FIGURA 12 - PARTICIPAÇÃO DOS SETORES USUÁRIOS EM VALORES COBRADOS NO SISTEMA DE COBRANÇA NA RH IV – INÍCIO DE 2012	37
FIGURA 13 - PARTICIPAÇÃO DOS SETORES USUÁRIOS POR NÚMERO DE EMPREENDIMENTOS NO SISTEMA DE COBRANÇA NA RH VII – INÍCIO DE 2012	39
FIGURA 14 - PARTICIPAÇÃO DOS SETORES USUÁRIOS EM VALORES COBRADOS NO SISTEMA DE COBRANÇA NA RH VII – INÍCIO DE 2012	40
FIGURA 15 PARTICIPAÇÃO DOS SETORES USUÁRIOS POR NÚMERO DE EMPREENDIMENTOS NO SISTEMA DE COBRANÇA NA RH IX – INÍCIO DE 2012	42
FIGURA 16 - PARTICIPAÇÃO DOS SETORES USUÁRIOS EM VALORES COBRADOS NO SISTEMA DE COBRANÇA NA RH IX – INÍCIO DE 2012	42

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 - VALORES E CRITÉRIOS DE COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA DE DOMÍNIO ESTADUAL (LEIS 4.247/03 E 5.234/08)	15
TABELA 2 - EMPREENDIMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA DE COBRANÇA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL EM 2011	17
TABELA 3 - PARCELAMENTOS DOS VALORES DE COBRANÇA DO SETOR DE SANEAMENTO NA RH III.	19
TABELA 4 - VALORES BRUTOS ARRECADADOS DE COBRANÇA EM 2011 PARA A RH III	20
TABELA 5 - VALORES BRUTOS ARRECADADOS DO SETOR DE SANEAMENTO EM 2011 NA RH III	20
TABELA 6 - RESUMO DOS VALORES LÍQUIDOS DE COBRANÇA NA RH III EM 2011	21
TABELA 7- EMPREENDIMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA DE COBRANÇA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PIABANHA	21
TABELA 8- VALORES BRUTOS ARRECADADOS DE COBRANÇA EM 2011.....	24
TABELA 9 - VALORES BRUTOS ARRECADADOS DO SETOR DE SANEAMENTO EM 2011 NA RH IV	24
TABELA 10 - RESUMO DOS VALORES LÍQUIDOS DE COBRANÇA EM 2011.....	24
TABELA 11 - EMPREENDIMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA DE COBRANÇA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS.....	25
TABELA 12 - VALORES BRUTOS ARRECADADOS DE COBRANÇA EM 2011.....	27
TABELA 13 - VALORES BRUTOS ARRECADADOS DO SETOR DE SANEAMENTO EM 2011 PARA A RH VII	27
TABELA 14 - RESUMO DOS VALORES LÍQUIDOS DE COBRANÇA EM	28
TABELA 15 - EMPREENDIMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA DE COBRANÇA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARAÍBA DO SUL EM 2011	29
TABELA 16 - VALORES BRUTOS ARRECADADOS DE COBRANÇA.....	31
TABELA 17 - VALORES BRUTOS ARRECADADOS DO SETOR DE SANEAMENTO.....	31
TABELA 18 - RESUMO DOS VALORES LÍQUIDOS DE COBRANÇA EM 2011.....	31
TABELA 19 - VALORES BRUTOS PREVISTOS DE COBRANÇA PARA 2012.....	32
TABELA 20 - VALORES BRUTOS PREVISTOS DO SETOR DE SANEAMENTO PARA 2012 NA RH III	32
TABELA 21 - RESUMOS DOS VALORES LÍQUIDOS DE COBRANÇA PREVISTOS PARA 2012 NA RH III	33
TABELA 22 - VALORES BRUTOS PREVISTOS DE COBRANÇA EM 2012	35
TABELA 23 - VALORES BRUTOS PREVISTOS DO SETOR DE SANEAMENTO	35
TABELA 24 - RESUMOS DOS VALORES LÍQUIDOS DE COBRANÇA PREVISTOS PARA 2012 NA RH IV.....	36
TABELA 25- VALORES BRUTOS PREVISTOS DE COBRANÇA EM 2012	37
TABELA 26 - VALORES BRUTOS PREVISTOS DO SETOR DE SANEAMENTO EM 2012 PARA A RH VII.....	38
TABELA 27- RESUMOS DOS VALORES LÍQUIDOS DE COBRANÇA PREVISTOS PARA 2012 NA RH VII	38
TABELA 28 - VALORES BRUTOS PREVISTOS DE COBRANÇA EM 2012	40
TABELA 29 - VALORES BRUTOS PREVISTOS DO SETOR DE SANEAMENTO EM 2012 NA RH IX.....	40
TABELA 30 - RESUMOS DOS VALORES LÍQUIDOS DE COBRANÇA PREVISTOS PARA 2012 NA RH IX.....	41

Contrato de Gestão Inea nº 01/2010

Relatório de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos nas Regiões Hidrográficas:
Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul

Apresentação

A Cobrança pelo Uso da Água é um instrumento econômico da Política de Recursos Hídricos instituído pelas Leis das Águas do Estado (Lei 3.239/99) e da União (Lei 9.433/97).

Seus objetivos são incentivar a racionalização do uso da água, reconhecendo-a como bem econômico e escasso, e gerar recursos financeiros para investimentos na recuperação e preservação dos mananciais da respectiva bacia hidrográfica.

A Cobrança é um preço público, devido pelos usuários de água bruta que utilizem quantidades significativas, ou, em outras palavras, sujeitos à outorga.

O início de sua implementação no Estado do Rio de Janeiro ocorreu em 2004, por meio da Lei Estadual 4.247/2003, para todos os usos significativos (superficiais e subterrâneos), em todas as bacias hidrográficas.

Compete ao Inea operacionalizar a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio estadual e gerir os recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI).

O FUNDRHI é estruturado em subcontas específicas, de modo que os recursos oriundos da cobrança são apropriados de acordo com os percentuais estabelecidos na legislação¹:

- 10% Inea
- 90% Região Hidrográfica geradora
- 15% da arrecadação na bacia do rio Guandu

Com a estruturação das entidades delegatárias de funções de agências de água no Estado², o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos ganhou novos mecanismos para fortalecer os Comitês de Bacia e aperfeiçoar o processo de aplicação

¹ Leis Estaduais 3.239/99 e 4.247/03

² Regulamentadas por meio da Lei 5.639/10



dos recursos da cobrança, cabendo às delegatárias alcançar as metas previstas no Contrato de Gestão assinado com o Inea, com a interveniência do respectivo Comitê.



1. Introdução

Após o segundo ano de vigência do Contrato de Gestão entre o Inea e a Agevap, com interveniência dos Comitês de Bacia do Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul, o Inea disponibiliza o novo relatório de cobrança, relativo ao exercício de 2011, e as previsões para 2012.

Ele é o segundo de uma série que visa ser continuamente aperfeiçoada, de modo a dar cada vez mais transparência ao processo de cobrança pelo uso da água de domínio estadual.

Conforme registrado no primeiro relatório desta série, o processo de cobrança passou por ajustes e aperfeiçoamentos ao longo dos últimos anos, de modo que, hoje, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos conta com um instrumento econômico consolidado.

Um breve histórico da implantação da cobrança no nível estadual está registrado no primeiro relatório. Na Figura 1 apresenta-se a evolução da cobrança atualizada para o exercício de 2011.

A evolução da cobrança em cada Região hidrográfica a partir de 2008 pode ser observada na Figura 2.



Figura 1: Evolução da cobrança total desde 2004.

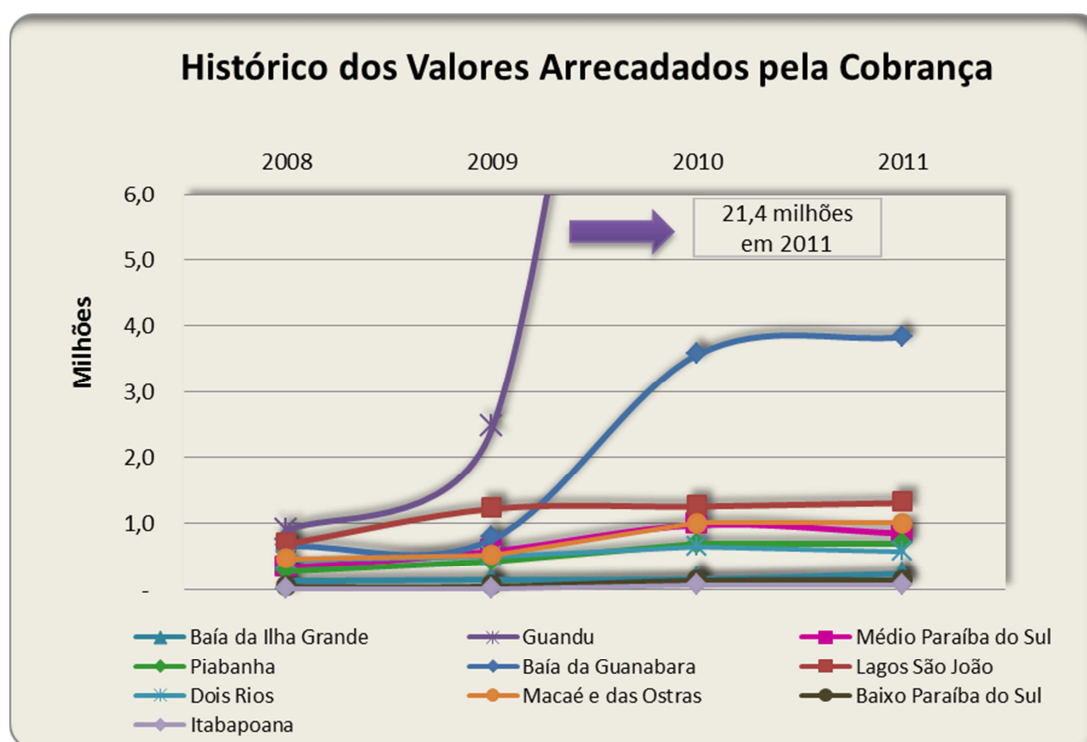


Figura 2: Evolução da cobrança nas Regiões Hidrográficas a partir de 2008.

O ligeiro declínio de arrecadação em 2011, relativamente a 2010, deve-se aos abatimentos permitidos pelas normas legais atualmente em vigor³, para as empresas prestadoras dos serviços de saneamento básico no Estado.

O incremento de arrecadação observado a partir de 2010 deve-se aos acordos de parcelamentos, em até 60 meses, dos usuários do setor de saneamento que não aderiram ao sistema de cobrança em 2004.

A cobrança aplica-se à captação, consumo e lançamento dos recursos hídricos utilizados, de acordo com os usos declarados e consolidados no CNARH, e com alterações oriundas de deliberações de Comitês de Bacia, em sua área de atuação.

Os recursos arrecadados são destinados ao FUNDRHI, que é estruturado em subcontas específicas. Aquelas relativas às Regiões Hidrográficas têm o seu detalhamento disponibilizado na página eletrônica do Inea desde 2008 (<http://www.inea.rj.gov.br/mais/subcontas.asp>).

Os recursos financeiros destinados à Região Hidrográfica têm aplicação definida pelo respectivo Comitê de Bacia, e parte deles são repassados à entidade delegatária, por meio do Contrato de Gestão.

³ Lei 5.234/08 e Decreto 41.974/09.

2. Base Legal

Leis estaduais	Ementa
3239/99	Institui a política estadual de recursos hídricos; cria o sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos; regulamenta a constituição estadual, em seu artigo 261, parágrafo 1º, inciso vii; e dá outras providências.
4247/03	Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do estado do rio de janeiro e dá outras providências.
5101/07	Dispõe sobre a criação do instituto estadual do ambiente – INEA e sobre outras providências para maior eficiência na execução das políticas estaduais de meio ambiente, de recursos hídricos e florestais.
5234/08	Altera a lei nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado Do Rio De Janeiro e dá outras providências.
5639/10	Dispõe sobre os contratos de gestão entre o órgão gestor e executor da política estadual de recursos hídricos e entidades delegatárias de funções de agência de água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do estado, e dá outras providências.
Decretos estaduais	
35724/04	Dispõe sobre a Regulamentação do art. 47 da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências
41974/09	Regulamenta o art. 24 da Lei nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, e dá outras providências
Resoluções CERHI	
Resolução CERHI 18/06	Aprova a definição das regiões hidrográficas do estado do Rio de Janeiro.

Resolução CERHI 44/10	Dispõe sobre os limites de custeio administrativo das entidades delegatárias de funções de agência de água e dá outras providências.
Resolução CERHI 45/10	Dispõe sobre as questões relacionadas ao contrato de gestão a ser celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente-INEA e a associação pró-gestão de águas da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul-AGEVAP, com interveniência dos comitês de bacia das regiões hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, do rio Dois Rios, do rio Piabanha e do Baixo Paraíba do Sul.
Resoluções órgão gestor	
Portaria SERLA 564/07	Define procedimentos para pagamento referente à cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do estado do Rio de Janeiro
Resolução INEA 10/09	Define mecanismos e critérios para regularização de débitos consolidados referentes à cobrança amigável pelo uso de recursos hídricos de domínio do estado do Rio de Janeiro.
Resolução INEA 13/10	Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas entidades delegatárias de funções de competência das agências de água para compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos públicos, nos termos do art. 9º da lei estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010.
Resolução INEA 14/10	Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas entidades delegatárias de funções de competência das agências de água para a seleção e recrutamento de pessoal nos termos do art. 9º da lei estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010.
Resolução INEA 16/10	Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas entidades delegatárias de funções de competência das agências de água para a elaboração de termos de referência para subsidiar a contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos públicos, nos termos do art. 9º da lei estadual nº 5.639, de 06 de

	janeiro de 2010.
Resolução INEA 27/10	Define regras e procedimentos para arrecadação, aplicação e apropriação de receitas e despesas nas subcontas das regiões hidrográficas e do INEA de recursos financeiros do fundo estadual de recursos hídricos - FUNDRHI.
Resolução INEA 44/10	Estabelece procedimentos para a celebração e execução dos Contratos de Gestão entre o Inea e as Entidades Delegatárias com funções de competência das Agências de Águas
Resolução INEA 45/10	Estabelece o manual operativo de procedimentos e critérios de avaliação do cumprimento do programa de trabalho dos Contratos de Gestão entre o Inea e as Entidades Delegatárias com funções de competência das Agências de Águas

3. Mecanismos e Valores de Cobrança pelo Uso da Água de Domínio Estadual

O início da cobrança pelo uso da água bruta de domínio do estado do Rio de Janeiro foi antecedido por extensa discussão no âmbito do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP), que aprovou metodologia e valores de cobrança para usos em rios federais da bacia a partir de 2003.

A Lei que regulamentou e permitiu o início da cobrança para usos estaduais (Lei 4.247/03) definiu metodologia e valores semelhantes àqueles aprovados pelo CEIVAP, em caráter transitório até a efetiva implantação dos comitês de bacia estaduais, bem como a elaboração dos respectivos planos de bacia hidrográfica.

Esta metodologia representou uma primeira aproximação, obtida por consenso entre os membros do CEIVAP, destinada a dar partida ao processo, sendo reconhecido que nem todas as situações passíveis de cobrança e diferenciadoras de uso se encontravam cobertas. A metodologia em questão pode ser traduzida por uma fórmula composta por três parcelas, conforme indicado na Figura 3.

$$C = \underbrace{Q_{cap} \times K_0 \times PPU}_{\text{captação}} + \underbrace{Q_{cap} \times K_1 \times PPU}_{\text{consumo}} + \underbrace{Q_{cap} \times (1 - K_1) \times (1 - K_2 K_3)}_{\text{diluição de efluentes (DBO)}} \times PPU$$

Figura 3: Fórmula que expressa a metodologia de cobrança no ERJ

Onde:

Q_{cap} é o volume de água captada durante um mês (m³/mês), fornecido pelo usuário;

K_0 é o multiplicador de preço unitário para captação;

K_1 é o coeficiente de consumo para a atividade em questão, ou seja, a relação entre o volume consumido e o volume captado pelo usuário (ou o índice correspondente à parte do volume captado que não retorna ao manancial), fornecido pelo usuário;

K2 é o percentual do volume de efluentes tratados em relação ao volume total de efluentes produzidos (ou o índice de cobertura de tratamento de efluentes doméstico ou industrial), ou seja, a relação entre a vazão efluente tratada e a vazão efluente bruta, fornecido pelo usuário;

K3 é o nível de eficiência de redução de DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) na estação de tratamento de efluentes, fornecido pelo usuário; e

PPU é o Preço Público Unitário correspondente à cobrança pela captação, consumo e diluição de efluentes para cada m³ de água captada (R\$/m³).

A primeira parcela da base de cálculo corresponde ao volume captado no manancial, a segunda ao volume efetivamente consumido, e a terceira ao despejo de efluentes no corpo receptor. Essa base de cálculo considera tanto aspectos de quantidade (captação e consumo), quanto um aspecto de qualidade (DBO). A vazão consumida é expressa pela multiplicação da vazão captada pelo coeficiente K1 que representa a parcela consumida da vazão captada.

Já a caracterização do uso qualitativo é singular. Nessa metodologia, entretanto, o uso qualitativo é caracterizado através da vazão efluente, independente da carga de DBO nela presente. Essa imperfeição é justificada pelas condicionantes da fórmula (simplicidade e aplicabilidade).

O preço público unitário (PPU) unitário foi definido como R\$ 0,02/m³, e não sofreu reajuste até o momento.

Com relação aos coeficientes, foram inseridos o “K0” e o “(1 – K2 . K3)”. O coeficiente K0 inferior a 1 foi introduzido procurando-se estabelecer que a captação é menos impactante do que o consumo. O peso a ser dado ao K0 foi definido como 0,4 ou igual a 40%.

Quanto ao aspecto de qualidade, foi inserido o coeficiente (1 – K2 . K3) que reduz o valor da cobrança em função da redução de carga de DBO lançada. O termo K2 refere-se à cobertura do tratamento e o termo K3, à sua eficiência.

A Tabela 1 resume valores, critérios e os limites para os usos considerados isentos de outorga e cobrança (usos insignificantes) para águas superficiais e subterrâneas, por setor usuário.

Tabela 1 - Valores e critérios de cobrança pelo uso da água de domínio estadual (Leis 4.247/03 e 5.234/08)

Setor	PPU (R\$/m³)	Outros Critérios	Uso Insignificante	
			Água subterrânea	Água superficial
Saneamento e Indústria	0,02	-	5.000 L/dia	0,4 L/s ou 34.560 L/dia
Agropecuária	0,0005	DBO=0, exceto suinocultura (*)Impacto < 0,5% custo produção	0,4 L/s ou 34.560 L/dia	
Aqüicultura	0,0004	Consumo e DBO = 0 (*)Impacto < 0,5% custo produção		
PCHs	-	0,75% x Energia Gerada x TAR	1 MW	

(*) A cobrança desta atividade não poderá exceder a 0,5% dos custos da produção (Lei 4247, Art. 19, §§1º e 2º)

A cobrança de PCH's, embora com metodologia definida, nunca chegou a ser implementada em rios estaduais em função de um impasse jurídico envolvendo a área de recursos hídricos e o setor elétrico.

O início da cobrança para este setor ficou condicionado à solução do impasse na esfera federal, que pode estar próxima com a publicação do Decreto 7.402, de 22 de dezembro de 2010. Este decreto, de jurisdição federal, desvincula a cobrança do setor elétrico da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica (CFURH) aplicado às usinas hidrelétricas, de que as PCH's estão isentas.

Embora não esteja entre os mecanismos transitórios de cobrança da Lei 4.247/03, há um dispositivo que considera a transposição das águas da bacia do rio Paraíba do Sul para a bacia do rio Guandu, abaixo transcrito:

“Art. 11 (...)

(...)

IV - Em virtude da transposição das águas do rio Paraíba do Sul para a bacia do rio Guandu, serão aplicados, obrigatoriamente, na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, 15% dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de água bruta na bacia hidrográfica do rio Guandu, até que novos valores sejam aprovados pelo CEIVAP e CBH Guandu, e referendados pelo CERHI”

Tais recursos são provisionados em subconta específica do FUNDRHI, e começaram a ser repassados à entidade delegatária dos Comitês Fluminenses atuantes na bacia do Paraíba do Sul no ano de 2011.

Operacionalização da Cobrança

O início do processo de cobrança se dá com o preenchimento da declaração de uso do CNARH, onde o usuário de recursos hídricos informa os dados necessários tanto para a outorga quanto para a cobrança.

No caso de usos insignificantes, é obrigatório o preenchimento do cadastro e abertura do processo no órgão gestor, que é simplificado, para requerimento da certidão ambiental de uso insignificante.

As etapas do processo completo estão indicadas na Figura 4, que descreve simplificada e os módulos do Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos (SEIRH) e sua integração com o Sistema Nacional (SNIRH/ANA).

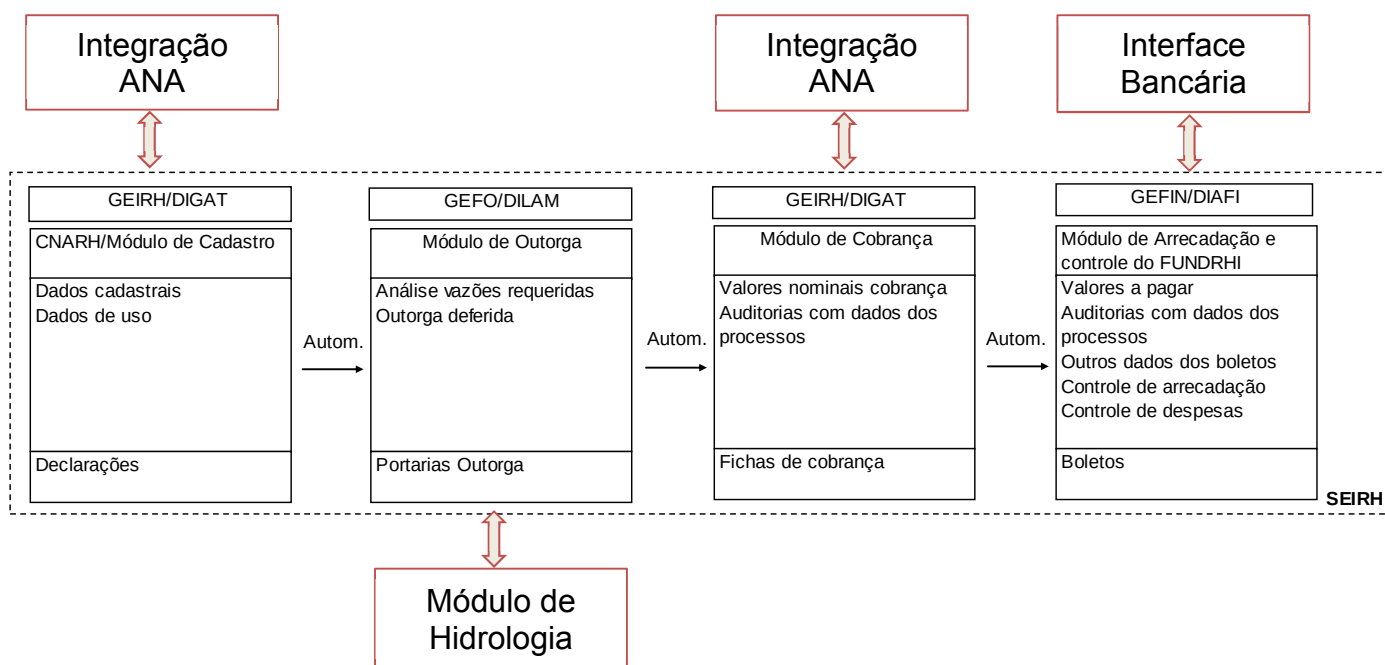


Figura 4: Operacionalização da cobrança de domínio estadual – início com CNARH, integrado ao Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos (SEIRH) em implantação

O SEIRH continua em fase de testes pelos diversos setores do Inea envolvidos com o processo de regularização de usos de recursos hídricos. Quando plenamente em operação, dará mais agilidade aos procedimentos operacionais de cobrança, bem como permitirá melhor controle da arrecadação com a interface bancária.

4. Cobrança 2011

4.1 Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul (RH III)

4.1.1 Empreendimentos e valores cobrados

A Tabela 2 apresenta os empreendimentos inseridos no sistema de cobrança estadual da Região Hidrográfica III. Em 2011, 36 empreendimentos foram cobrados, somando R\$776.971,16 de valores nominais de cobrança.

A Figura 5 e a Tabela 2 apresentam a participação dos empreendimentos no valor total de cobrança na Região Hidrográfica III.

Dez empreendimentos são responsáveis por 90% do total valor de cobrança da Região, em sua grande maioria do setor de saneamento.

Tabela 2 - Empreendimentos inseridos no sistema de cobrança da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul em 2011.

Nº	CNARH	Razão Social	Município	Valor Cobrado 2011	% Participação na Cobrança	% Participação na Cobrança Acumulado
1	33.0.0050302/51	SAAE DE VOLTA REDONDA	VOLTA REDONDA	348.699,16	44,8793%	44,8793%
2	33.0.0050243/67	SAAE DE TRES RIOS	TRES RIOS	116.616,62	15,0091%	59,8884%
3	33.0.0050194/44	AGUAS DE AGULHAS NEGRAS	RESENDE	59.951,89	7,7161%	67,6045%
4	33.0.0050973/21	CEDAE MIGUEL PEREIRA	RIO DE JANEIRO	35.986,02	4,6316%	72,2361%
5	33.0.0050203/70	PREF.MUNICIPAL DE ITATIAIA	ITATIAIA	35.663,01	4,5900%	76,8261%
6	33.0.0050976/74	CEDAE PATY DO ALFERES	RIO DE JANEIRO	34.247,62	4,4078%	81,2339%
7	33.0.0050211/80	SAAE DE BARRA MANSA	BARRA MANSA	23.588,65	3,0360%	84,2699%
8	33.0.0050477/31	SOCIEDADE MICHELIN DE PART.	ITATIAIA	18.357,94	2,3628%	86,6327%
9	33.0.0050229/09	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL	PORTO REAL	13.980,96	1,7994%	88,4321%
10	33.0.0050323/86	PREF DO M.DE C.LEVY GASPARIAN	LEVY GASPARIAN	13.402,80	1,7250%	90,1571%
11	33.0.0055697/89	Latapack-Ball Embalagens Ltda.	Tres rios	12.557,94	1,6163%	91,7734%
12	33.0.0050296/79	BR METALS/THYSSEN FUND.LTDA	BARRA DO PIRAI	12.527,15	1,6123%	93,3857%
13	33.0.0050483/80	SERVATIS S.A.	RESENDE	10.137,68	1,3048%	94,6904%

14	33.0.0050714/46	GUARDIAN BRASIL VIDROS PLANOS	PORTO REAL	7.300,00	0,9395%	95,6300%
15	33.0.0050275/44	PERNOD RICARD BRASIL IND COM	RESENDE	5.740,23	0,7388%	96,3688%
16	33.0.0052043/49	FERREIRA GUIMARAES CIA TEXTIL	VALENCA	4.758,44	0,6124%	96,9812%
17	33.0.0050289/40	MAN LATIN AMER.IND E COM VEIC.	RESENDE	4.438,08	0,5712%	97,5524%
18	33.0.0050189/87	CEDAE VASSOURAS	RIO DE JANEIRO	3.751,06	0,4828%	98,0352%
19	33.0.0052850/80	IND. NUCLEARES DO BRASIL AS	RESENDE	2.955,33	0,3804%	98,4156%
20	33.0.0050174/09	VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL	VOLTA REDONDA	2.858,20	0,3679%	98,7834%
21	33.0.0050197/97	GALVASUD S.A	PORTO REAL	2.697,87	0,3472%	99,1307%
22		DU PONT DO BRASIL S.A.	BARRA MANSA	1.713,51	0,2205%	99,3512%
23	33.0.0054316/71	ALDEIA DAS AGUAS PARK RESORT	BARRA DO PIRAI	1.197,22	0,1541%	99,5053%
24	33.0.0054150/48	SIDERURGICA BARRA MANSA AS	RESENDE	876,00	0,1127%	99,6180%
25	33.0.0050240/14	XEROX COM IND LTDA	ITATIAIA	734,83	0,0946%	99,7126%
26	33.0.0050480/37	PETROBRAS TRANS SA ESTAP	DUQUE DE CAXIAS	705,39	0,0908%	99,8034%
27	33.0.0050465/06	WILSON LONDON	RESENDE	362,13	0,0466%	99,8500%
28	33.0.0050388/21	PETROBRAS TRANS SA ESVOL	DUQUE DE CAXIAS	292,00	0,0376%	99,8876%
29	33.0.0050660/19	CESBRA S.A	VOLTA REDONDA	222,11	0,0286%	99,9162%
30	33.0.0054937/82	Incoflandres Indústria e Comércio de Flandres Ltda	Volta Redonda	214,92	0,0277%	99,9438%
31	33.0.0055074/06	Luema Comercio de Combustivel Ltda.	Porto Real	208,05	0,0268%	99,9706%
32	33.0.0050454/45	RIGOTEX DE AVELAR IND TEXTIL	PATY DO ALFERES	85,34	0,0110%	99,9816%
33	33.0.0057835/19	Brasceras S.A. Produtos Químicos	Paraíba do Sul	72,00	0,0093%	99,9909%
34	33.0.0057961/73	D.F.V. Comercial e Industrial Ltda	Valença	41,73	0,0054%	99,9962%
35	33.0.0058572/29	Posto Pinheirinho de Resende Ltda.	Resende	15,77	0,0020%	99,9983%
36	33.0.0053428/14	Usival Usinagem Valenciana Ltda.	Valença	13,51	0,0017%	100,0000%
TOTAL				776.971,16		



Figura 5- Participação dos usuários da RH III na Cobrança em 2011

A Tabela 3 indica os valores relativos aos parcelamentos do setor de saneamento, com a SANEAR – atual Águas de Agulhas Negras (2008/2013), o SAAE de Volta Redonda (2009/2013), o SAAE de Barra Mansa (2009/2011) e a CEDAE (2009/2014).

Os valores totais cobrados a título de parcelamento em 2011 foram R\$299.763,55.

Tabela 3 - Parcelamentos dos valores de cobrança do setor de saneamento na RH III.

EMPRESA	Valor Cobrado 2011 (R\$)
ÁGUAS DE AGULHAS NEGRAS	68.975,28
SAAE DE VOLTA REDONDA	100.962,33
SAAE DE BARRA MANSA	63.667,71
CEDAE	66.158,22
TOTAL	299.763,55

4.1.2 Valores arrecadados em 2011

4.1.2.1 Valores brutos

O valor de cobrança arrecadado na Região Hidrográfica III foi de R\$ 643.347,09.

Acrescidos dos valores arrecadados a título de parcelamento do setor de saneamento, o valor total arrecadado é de R\$ 954.468,32.

O setor de saneamento contribuiu com R\$544.032,74 a título de cobrança e R\$311.121,23 a título de parcelamento.

Essas informações estão sintetizadas nas Tabelas 4 e 5 abaixo.

Tabela 4 - Valores brutos arrecadados de cobrança em 2011 para a RH III

Cobrança 2011	R\$
Cobrança	643.347,09
Parcelamento	311.121,23
Total	954.468,32

Tabela 5 - Valores brutos arrecadados do setor de saneamento em 2011 na RH III

Saneamento	R\$
Cobrança	544.032,74
Parcelamento	311.121,23
Total	855.153,97

4.1.2.2 Valores líquidos para a RH III

Do montante total arrecadado, 10% destinam-se ao órgão gestor.

Considerada a regra acima, os valores líquidos destinados à RH III em 2011 totalizaram R\$859.021,49, incluindo os valores do parcelamento das empresas de saneamento.

O Comitê deve reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundo do setor de saneamento, o que corresponde a R\$538.747,00.

Os valores líquidos são apresentados na Tabela 6. As informações detalhadas constam do Anexo 1.

Tabela 6 - Resumo dos valores líquidos de cobrança na RH III em 2011

Recursos da Cobrança 2011	R\$
Cobrança	579.012,38
Parcelamento	280.009,11
Cobrança e Parcelamento	859.021,49
70% Saneamento	538.747,00
Recursos para Outras Ações	320.274,49

4.2 Região Hidrográfica do Piabanha (RH IV)

4.2.1 Empreendimentos e valores cobrados

A Tabela 7 apresenta os empreendimentos inseridos no sistema de cobrança estadual da Região Hidrográfica IV. Em 2011, 30 empreendimentos foram cobrados, somando R\$595.210,37 de valores nominais de cobrança.

A Figura 6 e a Tabela 7 apresentam a participação dos empreendimentos no valor total de cobrança na Região Hidrográfica IV.

Seis empreendimentos são responsáveis por 95% do total valor de cobrança da Região, sendo cinco do setor de saneamento e um do setor industrial.

Tabela 7- Empreendimentos inseridos no sistema de cobrança da Região Hidrográfica do Piabanha

Nº	CNARH	Razão Social	Município	Valor Cobrado 2011	% Participação na Cobrança	% Participação na Cobrança Acumulado
1		CEDAE TERESOPOLIS	RIO DE JANEIRO	242.178,42	40,6879%	40,6879%
2	33.0.0061680/60	AGUAS DO IMPERADOR S.A	PETROPOLIS	170.677,87	28,6752%	69,3631%
3	33.0.0052051/59	CERVEJARIA PETROPOLIS SA	PETROPOLIS	91.711,15	15,4082%	84,7713%
4	33.0.0052384/05	SAAE DE CARMO	CARMO	32.101,49	5,3933%	90,1646%
5	33.0.0050181/20	CEDAE SAPUCAIA	RIO DE JANEIRO	16.647,93	2,7970%	92,9616%
6	33.0.0050591/52	CEDAE SUMIDOURO	RIO DE JANEIRO	12.232,26	2,0551%	95,0167%
7	33.0.0050469/21	CERVEJARIA PETROPOLIS	PETROPOLIS	7.497,05	1,2596%	96,2762%
8	33.0.0050934/15	CERVEJARIA PETROPOLIS LTDA	TERESOPOLIS	3.788,64	0,6365%	96,9128%
9	33.0.0050481/18	WERNER FABR TECIDOS S.A	PETROPOLIS	3.724,67	0,6258%	97,5385%

10	33.0.0051661/53	NESTLE WATERS BRASIL BEB ALIM	SAO PAULO	3.348,54	0,5626%	98,1011%
11	33.0.0050478/12	PAQUEQUER COM IND LTDA	CARMO	1.974,93	0,3318%	98,4329%
12	33.0.0050479/01	QUINTA DO LAGO AGROP LTDA	PETROPOLIS	1.972,80	0,3314%	98,7644%
13	33.0.0050476/50	GE CELMA LTDA	PETROPOLIS	1.586,59	0,2666%	99,0309%
14	33.0.0050472/27	DARROW LABS S.A	AREAL	1.353,37	0,2274%	99,2583%
15	33.0.0052275/51	COND FAZENDA ARARAS	PETROPOLIS	715,4	0,1202%	99,3785%
16	33.0.0050699/72	COND. PARQUE DA BOA VISTA	PETROPOLIS	712,72	0,1197%	99,4982%
17	33.0.0052273/90	DECASTRO EMP IMOB LTDA	TERESOPOLIS	639,48	0,1074%	99,6057%
18	33.0.0050578/85	DENTSPLY IND E COMERCIO LTDA	PETROPOLIS	420,96	0,0707%	99,6764%
19	33.0.0050466/89	ADVANCED NUTRITION I.COM LTDA	AREAL	386,90	0,0650%	99,7414%
20	33.0.0052307/73	COND VARGEM ALEGRE	PETROPOLIS	336,73	0,0566%	99,7980%
21	33.0.0050716/08	POSTO DE GASOLINA ALCATRAZ	PETROPOLIS	271,21	0,0456%	99,8435%
22	33.0.0057184/58	Reserva do Marques Empreendimentos Imobiliários	Teresópolis	240,90	0,0405%	99,8840%
23	33.0.0057208/60	SITIO ALCOBAÇA	PETROPOLIS	181,43	0,0305%	99,9145%
24	33.0.0050600/88	TRANSP UNICA PETROPOLIS LTDA	PETROPOLIS	158,27	0,0266%	99,9411%
25	33.0.0059611/23	REI DO FRANGO DE S JOSE LTDAME	SAO JOSE DO VAL	142,8	0,0240%	99,9651%
26	33.0.0051962/22	Cope Construções Projetos e Engenharia Ltda.	Rio de Janeiro	64,24	0,0108%	99,9759%
27	33.0.0053130/40	CONCESSIONARIA RIO - TERESOPOLIS	MAGÉ	52,09	0,0088%	99,9846%
28	33.0.0057559/06	LAFARGE BRASIL S/A	PETROPOLIS	50,23	0,0084%	99,9931%
29	33.0.0050894/93	Mauro Roberto Gomes de Mattos	Rio de Janeiro	24,87	0,0042%	99,9972%
30	33.0.0060071/30	CASA DO ALEMÃO IND. E COM. DE LANCHES	PETROPOLIS	16,43	0,0028%	100,0000%
TOTAL				595.210,37		

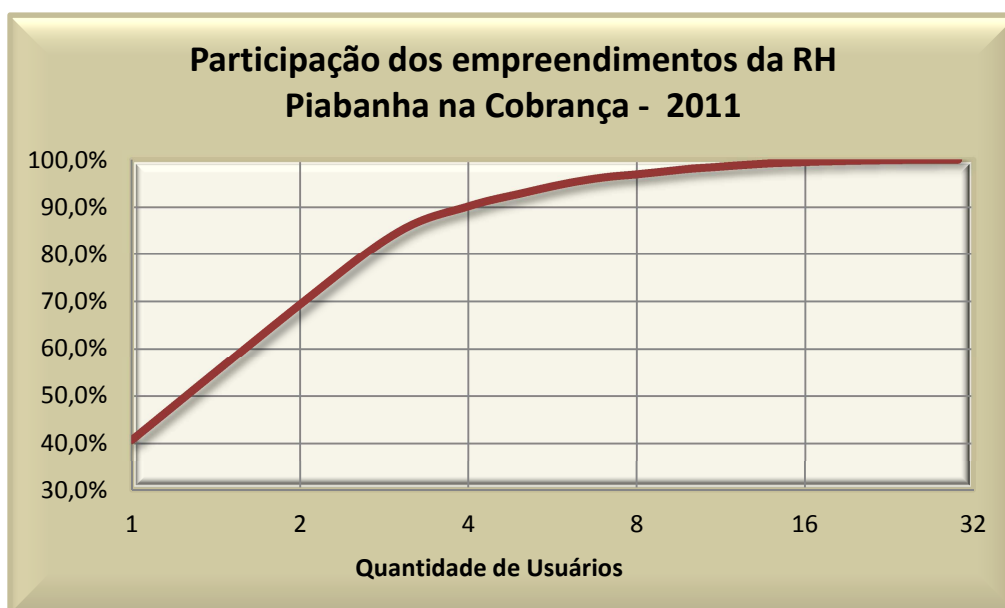


Figura 6 - Participação dos usuários da RH IV na Cobrança 2011

Com relação ao parcelamento dos valores do setor de saneamento, que iniciou em novembro de 2009 e finaliza em outubro de 2014, **o valor total cobrado a título de parcelamento em 2011 foi R\$ 111.435,75, referente apenas à empresa CEDAE.**

4.2.2 Valores arrecadados em 2011

4.2.2.1 Valores brutos

O valor de cobrança arrecadado na Região Hidrográfica IV foi de R\$ 643.678,97.

Acrescidos dos valores arrecadados a título de parcelamento do setor de saneamento, o valor total arrecadado é de R\$ 754.606,28.

O setor de saneamento contribuiu com R\$452.901,67 a título de cobrança e R\$110.927,31 a título de parcelamento.

Essas informações estão sintetizadas nas Tabelas 8 e 9 abaixo.

Tabela 8- Valores brutos arrecadados de cobrança em 2011

Cobrança 2011	R\$
Cobrança	643.678,97
Parcelamento	110.927,31
Total	754.606,28

Tabela 9 - Valores brutos arrecadados do setor de saneamento em 2011
na RH IV

Saneamento	R\$
Cobrança	452.901,67
Parcelamento	110.927,31
Total	563.828,98

4.2.2.2 Valores líquidos para a RH IV

Do montante total arrecadado, 10% destinam-se ao órgão gestor.

Considerada a regra acima, os valores líquidos destinados à RH IV em 2011 totalizaram R\$ 679.145,65, incluindo os valores do parcelamento das empresas de saneamento.

O Comitê deve reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundo do setor de saneamento, o que corresponde a R\$ 355.212,26.

Os valores líquidos são apresentados na Tabela 10. As informações detalhadas constam do Anexo 2.

Tabela 10 - Resumo dos valores líquidos de cobrança em 2011

Recursos da Cobrança 2011	R\$
Cobrança	579.311,07
Parcelamento	99.834,58
Cobrança e Parcelamento	679.145,65
70% Saneamento	355.212,26
Recursos para Outras Ações	355.212,26

4.3 Região Hidrográfica do Rio Dois Rios (RH VII)

4.3.1 Empreendimentos e valores cobrados

A Tabela 11 apresenta os empreendimentos inseridos no sistema de cobrança estadual da Região Hidrográfica VII. Em 2011, 24 empreendimentos foram cobrados, somando R\$ 639.682,17 de valores nominais de cobrança.

A Figura 7 e a Tabela 11 apresentam a participação dos empreendimentos no valor total de cobrança na Região Hidrográfica VII.

Cinco empreendimentos são responsáveis por 91% do total valor de cobrança da Região, todos do setor de saneamento.

Tabela 11 - Empreendimentos inseridos no sistema de cobrança da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios

Nº	CNARH	Razão Social	Município	Valor Cobrado 2011	% Participação na Cobrança	% Participação na Cobrança Acumulado
1	33.0.0050597/48	AGUAS DE NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	499.026,45	78,0116%	78,0116%
2		CEDAE INTER.CORD/CANT/DUAS BAR	CORDEIRO	43.173,95	6,7493%	84,7609%
3	33.0.0050592/33	CEDAE BOM JARDIM	BOM JARDIM	15.370,78	2,4029%	87,1638%
4	33.0.0050187/15	CEDAE ITAOCARA	ITAOCARA	14.461,09	2,2607%	89,4245%
5	33.0.0052556/87	CEDAE SANTA MARIA MADALENA	SANTA MARIA MADALENA	12.438,90	1,9445%	91,3690%
6	33.0.0050519/25	VOTORANTIM CIMENTOS BR LTDA	CANTAGALO	10.987,14	1,7176%	93,0866%
7	33.0.0050573/70	LAFARGE BRASIL S.A.	CANTAGALO	7.736,67	1,2095%	94,2960%
8	33.0.0050562/18	FAPASA FABRICA DE PAPAEL S/A	NOVA FRIBURGO	6.988,80	1,0925%	95,3886%
9	33.0.0050972/40	CEDAE MACUCO	MACUCO	6.136,46	0,9593%	96,3479%
10	33.0.0052943/13	CEDAE SAO SEBASTIAO DO ALTO	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	5.007,55	0,7828%	97,1307%
11	33.0.0050705/55	HOLCIM BRASIL S.A	CANTAGALO	4.399,32	0,6877%	97,8184%
12	33.0.0050586/95	CEDAE DUAS BARRAS	DUAS BARRAS	4.009,37	0,6268%	98,4452%
13	33.0.0050599/00	ARP FABR DE RENDAS S.A	NOVA FRIBURGO	3.910,29	0,6113%	99,0565%
14	33.0.0050639/31	CEDAE CORDEIRO	CORDEIRO	3.106,68	0,4857%	99,5422%
15	33.0.0050569/94	STAM METALURGICA S/A.	NOVA FRIBURGO	828,49	0,1295%	99,6717%

16	33.0.0050574/51	FILO S.A	NOVA FRIBURGO	678,78	0,1061%	99,7778%
17	33.0.0050568/03	INDUSTRIAS SINIMBU S/A	NOVA FRIBURGO	503,85	0,0788%	99,8566%
18	33.0.0050563/07	FAZENDA SOLEDADE LTDA.	NOVA FRIBURGO	335,23	0,0524%	99,9090%
19	33.0.0050965/11	CEDAE CANTAGALO	CANTAGALO	318,15	0,0497%	99,9587%
20	33.0.0050564/80	HAK FABR FUSOS E PASSAMANARIA	NOVA FRIBURGO	138,53	0,0217%	99,9804%
21	33.0.0058003/83	Recapa Serra Ltda.	Conselheiro Paulino - Nov	61,56	0,0096%	99,9900%
22	33.0.0058349/54	Nova Friburgo Comércio e Indústria Ltda.	NOVA FRIBURGO	39,6	0,0062%	99,9962%
23	33.0.0057180/24	FRIVEL FRIBURGO VEÍCULOS S/A.	NOVA FRIBURGO	24,53	0,0038%	100,0000%
24		CEDAE INTER. SÃO SEBASTIÃO DO ALTO-ITAOCARA	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,00	0,0000%	100,0000%
TOTAL				639.682,17		



Figura 7 - Participação dos usuários da RH VII na Cobrança 2011

Quanto ao parcelamento dos valores do setor de saneamento, que iniciaram em novembro de 2009 e finaliza em outubro de 2014, **o valor total cobrado a título de parcelamento em 2011 foi R\$ 34.689,12, relativo à CEDAE.**

4.3.2 Valores arrecadados em 2011

4.3.2.1 Valores brutos

O valor de cobrança arrecadado na Região Hidrográfica VII foi de R\$ 633.868,14.

Acrescidos dos valores arrecadados a título de parcelamento do setor de saneamento, o valor total arrecadado é de R\$ 668.398,99.

O setor de saneamento contribuiu com R\$ 594.406,77 a título de cobrança e R\$34.530,85 a título de parcelamento.

Essas informações estão sintetizadas nas Tabelas 12 e 13 abaixo.

Tabela 12 - Valores brutos arrecadados de cobrança em 2011

Cobrança 2011	R\$
Cobrança	633.868,14
Parcelamento	34.530,85
Total	668.398,99

Tabela 13 - Valores brutos arrecadados do setor de saneamento em 2011 para a RH VII

Saneamento	R\$
Cobrança	594.406,77
Parcelamento	34.530,85
Total	628.937,62

4.3.2.2 Valores líquidos para a RH VII

Do montante total arrecadado, 10% destinam-se ao órgão gestor.

Considerada a regra acima, os valores líquidos destinados à RH VII em 2011 totalizaram R\$ 601.559,09, incluindo os valores do parcelamento das empresas de saneamento.

O Comitê deve reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundo do setor de saneamento, o que corresponde a R\$ 396.230,70.

Os valores líquidos são apresentados na Tabela 14. As informações detalhadas constam do Anexo 3.

Tabela 14 - Resumo dos valores líquidos de cobrança em

Recursos da Cobrança 2011	R\$
Cobrança	570.481,33
Parcelamento	31.077,77
Cobrança e Parcelamento	601.559,09
70% Saneamento	396.230,70
Recursos para Outras Ações	205.328,39

4.4 Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul (RH IX)

4.4.1 Empreendimentos e valores cobrados

A Tabela 15 apresenta os empreendimentos inseridos no sistema de cobrança estadual da Região Hidrográfica IX. Em 2011, 20 empreendimentos foram cobrados, somando R\$ 133.803,63 de valores nominais de cobrança.

A Figura 8 e a Tabela 15 apresentam a participação dos empreendimentos no valor total de cobrança na Região Hidrográfica IX.

Seis empreendimentos são responsáveis por 90% do total valor de cobrança da Região, quatro do setor de saneamento e dois da indústria.

Tabela 15 - Empreendimentos inseridos no sistema de cobrança da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul em 2011

Nº	CNARH	Razão Social	Município	Valor Cobrado 2011	% Participação na Cobrança	% Participação na Cobrança Acumulado
1	33.0.0050238/08	AGUAS DO PARAIBA S.A RH09	CAMPOS	52.322,69	39,1041%	39,1041%
2	33.0.0050176/62	CEDAE SAO JOAO DA BARRA	SÃO JOÃO DA BARRA	41.618,96	31,1045%	70,2086%
3	33.0.0050319/08	CEDAE CAMBUCI	CAMBUCI	10.669,92	7,9743%	78,1829%
4	33.0.0052460/09	COOP.AGROINDUSTRIAL RJ	CAMPOS	8.100,00	6,0536%	84,2366%
5	33.0.0050482/07	CIPEL DE PADUA IND PAPEIS LTDA	ST ANT DE PADUA	4.029,60	3,0116%	87,2481%
6	33.0.0050974/02	CEDAE TRAJANO DE MORAES	TRAJANO DE MORAES	3.951,40	2,9531%	90,2013%
7	33.0.0053451/63	ALCOOL QUIMICA CANABRAVA LTDA	CMPS GOYTACAZES	3.253,60	2,4316%	92,6329%
8	33.0.0055597/16	LLX ACU OPER. PORTUARIAS LTDA	RIO DE JANEIRO	2.107,66	1,5752%	94,2081%
9	33.0.0050587/76	CEDAE MIRACEMA	MIRACEMA	2.051,60	1,5333%	95,7414%
10	33.0.0053524/53	LLX MINAS-RIO LOGISTICA C E SA	CMPS GOYTACAZES	1.497,60	1,1193%	96,8606%
11	33.0.0050188/04	CEDAE PORCIUNCULA	PORCIUNCULA	1.117,72	0,8353%	97,6960%
12	33.0.0052416/27	LLX MINAS-RIO LOGISTICA C.E.S	S.JOAO DA BARRA	949,00	0,7092%	98,4052%
13	33.0.0050186/34	CEDAE NATIVIDADE	NATIVIDADE	688,56	0,5146%	98,9198%
14	33.0.0050179/05	CEDAE CARDOSO MOREIRA	CARDSOSO MOREIRA	682,53	0,5101%	99,4299%
15	33.0.0055569/62	Auto Pista Fluminense S.A.	CMPS GOYTACAZES	255,79	0,1912%	99,6211%
16	33.0.0051959/27	CONSTR.E COM.CAMARGO CORREA SA	ITAPERUNA	207,36	0,1550%	99,7761%
17	33.0.0055268/93	Auto Pista Fluminense S.A.	CMPS GOYTACAZES	155,54	0,1162%	99,8923%
18	33.0.0052439/13	J S PSICULTURA ADILSON A.SOUZA	PORCIUNCULA	57,33	0,0428%	99,9352%
19	33.0.0050712/84	FERNANDO SOUZA C BRITO	CAMPOS	53,75	0,0402%	99,9753%
20	33.0.0057924/29	HELIO MARTINS HOTELARIA E AGROPECUÁRIA	ITAPERUNA	33,02	0,0247%	100,0000%
TOTAL				133.803,63		



Figura 8 - Participação dos usuários da RH IX na Cobrança 2011

Com relação aos parcelamentos dos valores do setor de saneamento, que iniciaram em novembro de 2009 e finaliza em outubro de 2014, **o valor total cobrado a título de parcelamento em 2011 foi R\$ 22.360,61, relativo à concessionária CEDAE.**

4.4.2 Valores arrecadados em 2011

4.4.2.1 Valores brutos

O valor de cobrança arrecadado na Região Hidrográfica IX foi de R\$ 129.570,14.

Acrescidos dos valores arrecadados a título de parcelamento do setor de saneamento, o valor total arrecadado é de R\$ 151.828,69.

O setor de saneamento contribuiu com R\$108.481,30 a título de cobrança e R\$22.258,55 a título de parcelamento.

Essas informações estão sintetizadas nas Tabelas 16 e 17 abaixo.

Tabela 16 - Valores brutos arrecadados de cobrança

Cobrança 2011	R\$
Cobrança	129.570,14
Parcelamento	22.258,55
Total	151.828,69

Tabela 17 - Valores brutos arrecadados do setor de saneamento

Saneamento	R\$
Cobrança	108.481,30
Parcelamento	22.258,55
Total	130.739,85

4.4.2.2 Valores líquidos para a RH IX

Do montante total arrecadado, 10% destinam-se ao órgão gestor. Considerada esta regra, os valores líquidos destinados à RH IX em 2011 totalizaram R\$136.645,82, incluindo os valores do parcelamento das empresas de saneamento.

O Comitê deve reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundo do setor de saneamento, o que corresponde a R\$ 82.366,11.

Os valores líquidos são apresentados na Tabela 18. As informações detalhadas constam do Anexo 4.

Tabela 18 - Resumo dos valores líquidos de cobrança em 2011

Recursos da Cobrança 2011	R\$
Cobrança	116.613,13
Parcelamento	20.032,70
Cobrança e Parcelamento	136.645,82
70% Saneamento	82.366,11
Recursos para Outras Ações	54.279,72

5. Previsão 2012

5.1 Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul (RH III)

5.1.1 Valores brutos previstos

Os valores brutos previstos para a RH III em 2012 estão sintetizados nas Tabelas 19 e 20 abaixo.

Tabela 19 - Valores brutos previstos de cobrança para 2012

Cobrança 2011	R\$
Cobrança	836.442,56
Parcelamento	251.576,08
Total	1.088.018,64

Tabela 20 - Valores brutos previstos do setor de saneamento para 2012 na RH III

Saneamento	R\$
Cobrança	684.182,25
Parcelamento	251.576,08
Total	935.758,33

5.1.2 Valores líquidos previstos para a RH III

Consideradas a regra de 10% sobre o montante total para o órgão gestor, os valores líquidos previstos destinados à Região Hidrográfica III em 2012 totalizam R\$979.216,78.

O Comitê deve reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundo do setor de saneamento, o que corresponde a R\$589.527,75.

Os valores líquidos previstos são apresentados na Tabela 21. As informações detalhadas constam do Anexo 1.

Tabela 21 - Resumos dos valores líquidos de cobrança previstos para 2012 na RH III

Recursos da Cobrança 2011	R\$
Cobrança	752.798,30
Parcelamento	226.418,48
Cobrança e Parcelamento	979.216,78
70% Saneamento	589.527,75
Recursos para Outras Ações	389.689,03

5.1.3 Cobrança por setor

No sistema de cobrança há 36 empreendimentos na RH III iniciando o exercício de 2012. Em termos de número de empreendimentos, o setor industrial predomina com 21 empreendimentos. (Figura 9).

Em segundo lugar aparece o setor de saneamento, com nove empreendimentos.

As finalidades mineração, criação animal, termoeletrica e irrigação não apresentam representantes no sistema de cobrança para a RH III.

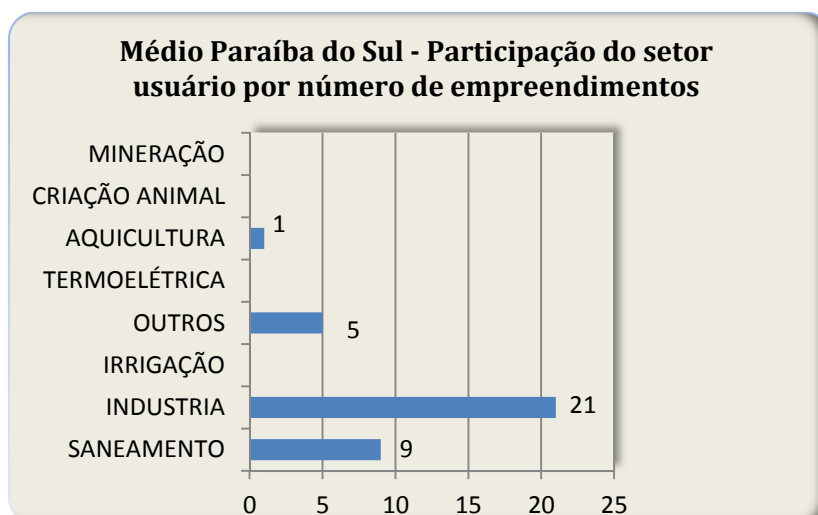


Figura 9 - Participação dos setores usuários por número de empreendimentos no sistema de cobrança, para a RH III – início de 2012

Em relação à participação nos valores de cobrança, o setor de saneamento sobressai com quase 87% de contribuição (Figura 10).

O setor industrial, mesmo sendo o setor com a maior participação em número de empreendimentos cobrados, contribui com apenas 13% do valor total de cobrança.

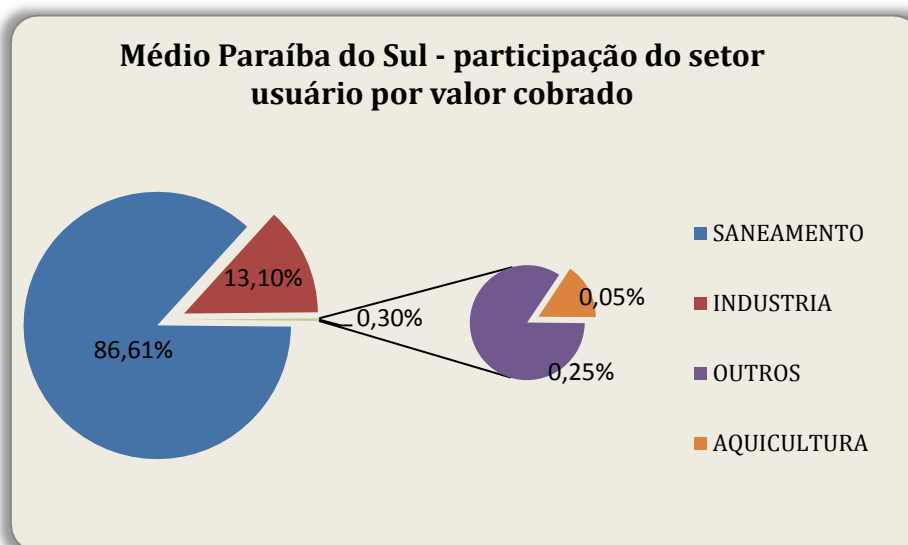


Figura 10 - Participação dos setores usuários em valores cobrados no sistema de cobrança na RH III – início de 2012

5.2 Região Hidrográfica do Piabanha (RH IV)

5.2.1 Valores brutos previstos

Os valores brutos previstos para 2012 estão sintetizados nas Tabelas 22 e 23 abaixo.

Tabela 22 - Valores brutos previstos de cobrança em 2012

Cobrança 2012	R\$
Cobrança	617.924,02
Parcelamento	118.742,33
Total	736.666,35

Tabela 23 - Valores brutos previstos do setor de saneamento

Saneamento	R\$
Cobrança	426.261,94
Parcelamento	118.742,33
Total	545.004,27

5.2.2 Valores líquidos previstos para a RH IV

Considerando a regra de 10% sobre o montante total para o órgão gestor, os valores líquidos previstos a serem destinados à Região Hidrográfica do Piabanha em 2012 totalizam R\$ 662.999,71.

O Comitê deve reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundo do setor de saneamento, o que corresponde a R\$343.352,69.

Os valores líquidos previstos são apresentados na Tabela 24. As informações detalhadas constam do Anexo 2.

Tabela 24 - Resumos dos valores líquidos de cobrança previstos para 2012 na RH IV

Recursos da Cobrança 2012	R\$
Cobrança	556.131,62
Parcelamento	106.868,09
Cobrança e Parcelamento	662.999,71
70% Saneamento	343.352,69
Recursos para Outras Ações	319.647,02

5.2.3 Cobrança por setor

No sistema de cobrança há 29 empreendimentos na RH IV iniciando o exercício de 2012. Em termos de número de empreendimentos, o setor comercial “outros” predomina com 13 empreendimentos, seguido da indústria (10 empreendimentos) e saneamento (5 empreendimentos) (Figura 11).

O setor de mineração aparece com 1 usuário. No entanto, este empreendimento é, na verdade, a comercialização de água “mineralizada”.

A atividade de mineração propriamente dita não tem metodologia de cobrança definida e, portanto, ainda não é cobrada nas Regiões Hidrográficas do Estado.

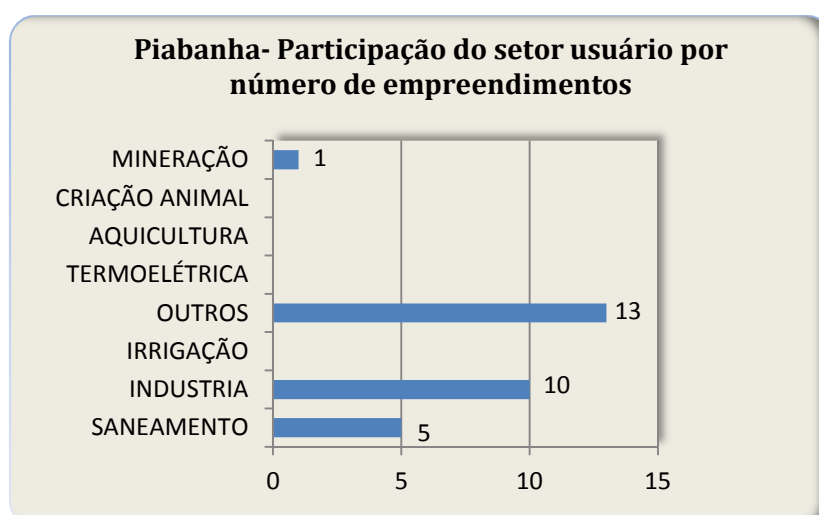


Figura 11 - Participação dos setores usuários por número de empreendimentos no sistema de cobrança na RH IV – início de 2012

Em relação à participação nos valores de cobrança, o setor de saneamento sobressai com quase 80% de contribuição (Figura 12).

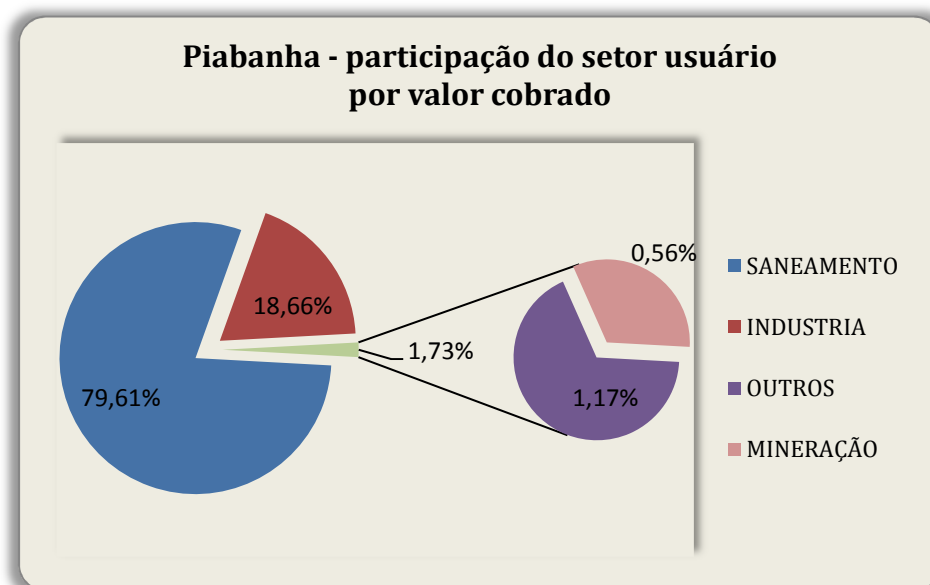


Figura 12 - Participação dos setores usuários em valores cobrados no sistema de cobrança na RH IV – início de 2012

5.3 Região Hidrográfica do Rio Dois Rios (RH VII)

5.3.1 Valores brutos previstos

Os valores brutos previstos para 2012 estão sintetizados nas Tabelas 25 e 26 abaixo.

Tabela 25- Valores brutos previstos de cobrança em 2012

Cobrança 2012	R\$
Cobrança	622.003,40
Parcelamento	36.963,60
Total	658.967,00

Tabela 26 - Valores brutos previstos do setor de saneamento em 2012 para a RH VII

Saneamento	R\$
Cobrança	582.971,55
Parcelamento	36.963,60
Total	619.935,15

5.3.2 Valores líquidos previstos para a RH VII

Consideradas a regra de 10% sobre o montante total para o órgão gestor, os valores líquidos previstos destinados à Região Hidrográfica do Rio Dois Rios em 2012 totalizam R\$ 593.070,30.

O Comitê deve reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundo do setor de saneamento, o que corresponde a R\$ 390.559,15.

Os valores líquidos previstos são apresentados na Tabela 27. As informações detalhadas constam do Anexo 3.

Tabela 27- Resumos dos valores líquidos de cobrança previstos para 2012 na RH VII

Recursos da Cobrança 2012	R\$
Cobrança	559.803,06
Parcelamento	33.267,24
Cobrança e Parcelamento	593.070,30
70% Saneamento	390.559,15
Recursos para Outras Ações	202.511,16

5.3.3 Cobrança por setor

No sistema de cobrança há 25 empreendimentos na RH VII iniciando o exercício de 2012. Em termos de número de empreendimentos, os setores indústria e saneamento sobressaem com 11 e 10 empreendimentos respectivamente (Figura 13).

O setor de mineração aparece com 1 usuário. No entanto, este empreendimento tem características industriais, e por esta razão está no sistema de cobrança.

A atividade de mineração propriamente dita não tem metodologia de cobrança definida, e portanto ainda não é cobrada nas Regiões Hidrográficas do Estado.

Há um empreendimento com a finalidade de aquicultura, e não há a finalidade caracterizada como agropecuária no sistema de cobrança da Região.

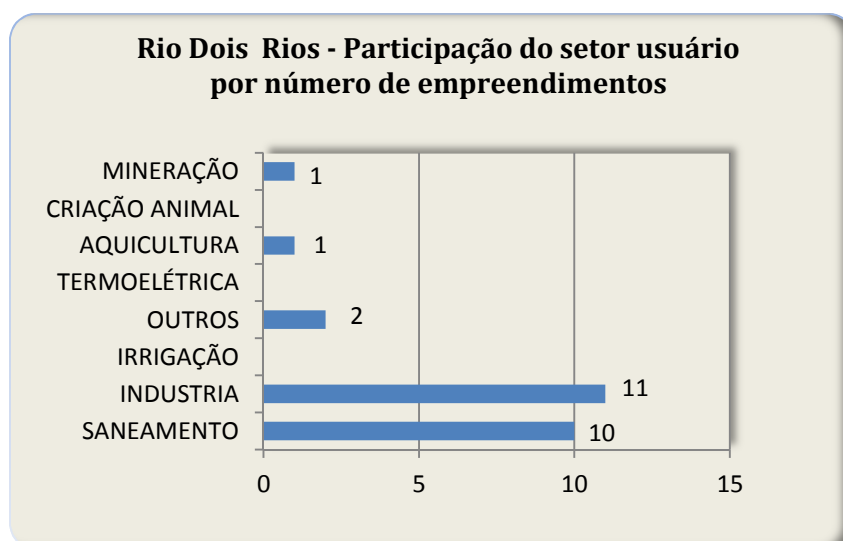


Figura 13 - Participação dos setores usuários por número de empreendimentos no sistema de cobrança na RH VII – início de 2012

Em relação à participação nos valores de cobrança, o setor de saneamento sobressai com quase 92% de contribuição (Figura 14).

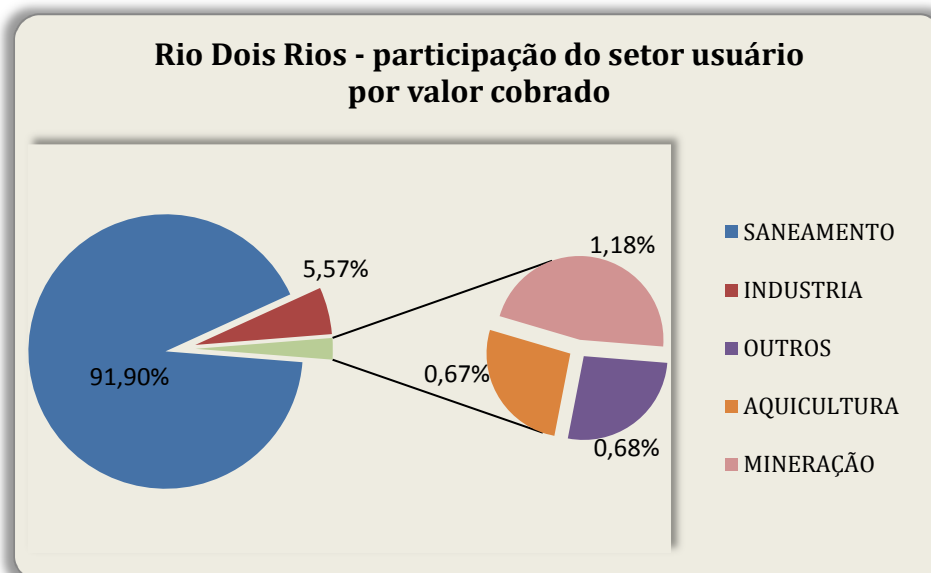


Figura 14 - Participação dos setores usuários em valores cobrados no sistema de cobrança na RH VII – início de 2012

5.4 Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul (RH IX)

5.4.1 Valores brutos previstos

Os valores brutos previstos para 2012 estão sintetizados nas Tabelas 28 e 29 abaixo.

Tabela 28 - Valores brutos previstos de cobrança em 2012

Cobrança 2012	R\$
Cobrança	137.708,87
Parcelamento	23.826,74
Total	161.535,61

Tabela 29 - Valores brutos previstos do setor de saneamento em 2012 na RH IX

Saneamento	R\$
Cobrança	116.995,58
Parcelamento	23.826,74
Total	140.822,32

5.4.2 Valores líquidos previstos para a RH IX

Consideradas a regra de 10% sobre o montante total para o órgão gestor, os valores líquidos previstos destinados à Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul em 2012 totalizam R\$ 145.382,05.

O Comitê deve reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundo do setor de saneamento, o que corresponde a R\$ 88.718,06.

Os valores líquidos previstos são apresentados na Tabela 30. As informações detalhadas constam do Anexo 4.

Tabela 30 - Resumos dos valores líquidos de cobrança previstos para 2012 na RH IX

Recursos da Cobrança 2012	R\$
Cobrança	123.937,98
Parcelamento	21.444,07
Cobrança e Parcelamento	145.382,05
70% Saneamento	88.718,06
Recursos para Outras Ações	56.663,99

5.4.3 Cobrança por setor

No sistema de cobrança há 22 empreendimentos na RH IX iniciando o exercício de 2012. Em termos de número de empreendimentos, se sobressai o setor de saneamento, com 10 empreendimentos, seguido do setor comercial (“outros”) com 6 empreendimentos e da indústria, com 3 empreendimentos (Figura 15).

Há um empreendimento do setor de aquicultura e um do setor de irrigação.

O setor de mineração aparece com 1 usuário. No entanto, este empreendimento tem características industriais, e por esta razão está no sistema de

cobrança. A atividade de mineração propriamente dita não tem metodologia de cobrança definida e, portanto, ainda não é cobrada nas Regiões Hidrográficas do Estado.

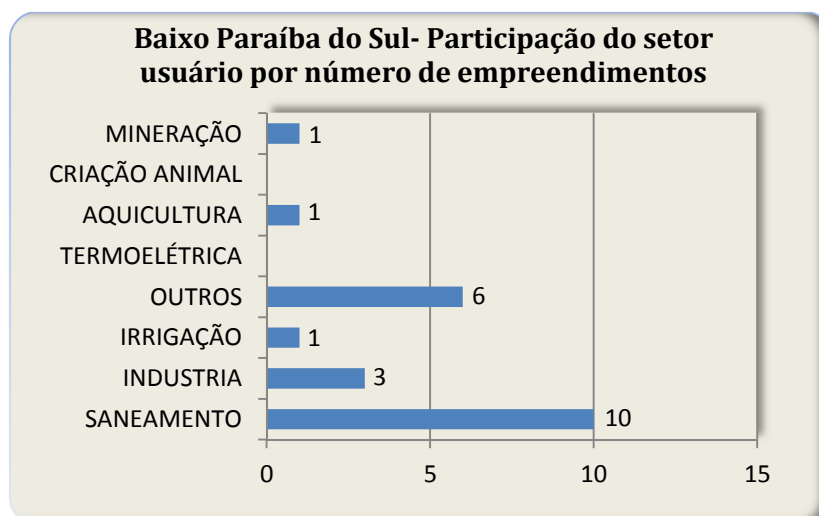


Figura 15 Participação dos setores usuários por número de empreendimentos no sistema de cobrança na RH IX – início de 2012

Em relação à participação nos valores de cobrança, o setor de saneamento sobressai com 77,5% de contribuição (Figura 16).

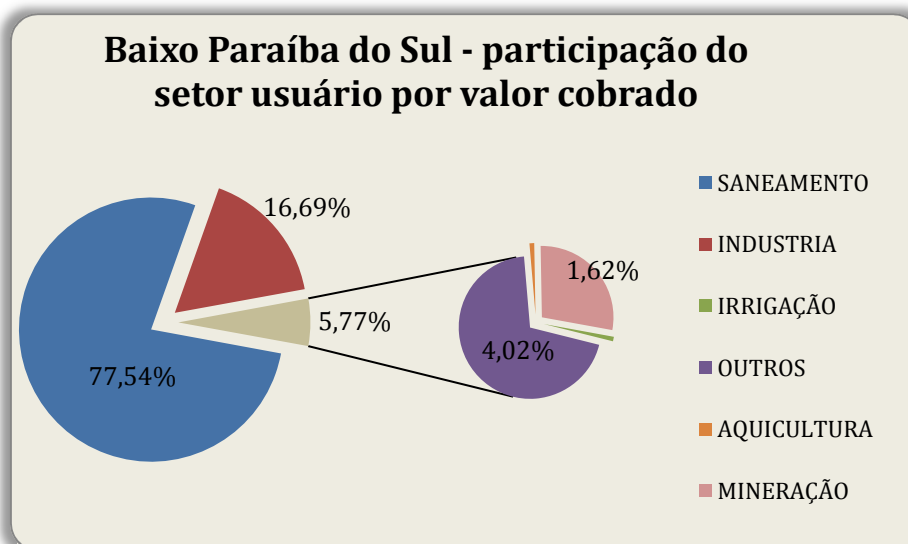


Figura 16 - Participação dos setores usuários em valores cobrados no sistema de cobrança na RH IX – início de 2012

6. Conclusões

Este Relatório apresentou os resultados relativos ao processo de operacionalização da cobrança pelo uso da água nas Regiões Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul no exercício 2011, em atendimento ao Contrato de Gestão Inea nº 01/2010.

O Relatório 2010 ressaltou a necessidade de avaliação sobre a cobertura do cadastro de usuários, visando a identificação de usuários pagadores não regularizados. Nesse sentido a atualização e ampliação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, em fase de estruturação envolvendo todos os comitês de bacia da Região, será de grande importância para as bacias contempladas neste relatório.

Reiteramos ainda a necessidade da revisão de mecanismos e valores praticados desde 2004, visando a evolução do processo de cobrança no Estado.



7. Referências

- ACSELRAD, M. V.; PEREIRA, L. F. M.; FORMIGA-JOHNSON, R. M.; SANTOS, M. O. R. M. (2009) **A Solução Negociada para o Impasse da Cobrança pelo Uso da Água Envolvendo o Setor de Saneamento: a experiência do Comitê Lagos São João**, RJ. In: XVIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Mato Grosso do Sul. Anais: ABRH, 20 p.
- ACSELRAD, M. V.; PEREIRA, L. F. M.; FORMIGA-JOHNSON, R. M.; SANTOS, M. O. R. M. (2009). **O Processo de Implementação da Cobrança pelo Uso da Água no Estado do Rio de Janeiro**. In: XVIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Mato Grosso do Sul. Anais: ABRH, 20 p.
- ACSELRAD, M.V; SANTOS, M.R.M; FALCÃO, M.F. (2008). **Disponibilidade financeira das Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro e da SERLA no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI: período 2004-2007**. 14f. Nota Técnica nº 01 /2008/DGRH – Superintendência Estadual de Rios e Lagoas, Rio de Janeiro.
- NUNES, T.C.O, ACSELRAD, M.V, SANTOS, M.R.M (2008). **Integração do Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro ao Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH**. In: II Simpósio de Recursos Hídricos do Sul-Sudeste. Rio de Janeiro 12 a 17 de outubro de 2008. Anais.
- ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP (2007). **Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul – Resumo do Plano de Recursos Hídricos Consolidado**. Fundação COPPETEC, Laboratório de Hidrologia e Estudos de Meio Ambiente, Resende.

Anexo 1

RECURSOS FINANCEIROS DA RH III - MÉDIO PARAÍBA DO SUL		
Recursos da Cobrança	2011	2012 (previsto)
Cobrança - Arrecadação Bruta Total	794.726,09	836.442,56
	2011	2012 (previsto)
Cobrança - Saneamento	681.281,52	684.182,25
10% Inea ¹	68.128,15	68.418,23
Total Cobrança Líquida - Saneamento	613.153,37	615.764,03
	2011	2012 (previsto)
Cobrança - Outros	113.444,57	152.260,31
10% Inea ¹ - Cobrança Outros	11.344,46	15.226,03
Total Cobrança Líquida - Outros	102.100,11	137.034,28
	2011	2012 (previsto)
Total Comitê - Cobrança	715.253,48	752.798,30
70% Saneamento ² (líquido)	429.207,36	431.034,82
Recursos para Outras Ações	286.046,12	321.763,48
Parcelamento	2011	2012 (previsto)
Parcelamento - (Cedae ³ e outros)	305.147,29	251.576,08
10% Inea	30.514,73	25.157,61
Total Parcelamento Líquido - (Cedae ³ e outros)	274.632,56	226.418,48
70% Saneamento ² (líquido)	43.775,29	158.492,93
Recursos para Outras Ações	230.857,27	67.925,54
Total	2011	2012 (previsto)
10% Inea	109.987,34	108.801,86
70% Saneamento ³ (líquido)	472.982,65	589.527,75
Recursos para Outras Ações	516.903,39	389.689,03
Cobrança e Parcelamento (líquido)	989.886,04	979.216,78

¹ Conforme a lei nº 4.247/03 10% do montante arrecadado pela cobrança de recursos hídricos é destinado ao Inea

² De acordo com a lei nº 5.234/08, no mínimo, 70% dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos

³ Parcelamento Cedae em 60 parcelas corrigidas pela UFIR-RJ (nov/2009 a out/2014)

Anexo 2

RECURSOS FINANCEIROS DA RH IV - PIABANHA		
Recursos da Cobrança	2011	2012 (previsto)
Cobrança - Arrecadação Bruta Total	661.731,86	617.924,02
	2011	2012 (previsto)
Cobrança – Saneamento	485.694,59	426.261,94
10% Inea ¹	48.569,46	42.626,19
Total Cobrança Líquida - Saneamento	437.125,13	383.635,75
	2011	2012 (previsto)
Cobrança - Outros	176.037,27	191.662,08
10% Inea ¹ - Cobrança Outros	17.603,73	19.166,21
Total Cobrança Líquida - Outros	158.433,54	172.495,87
	2011	2012 (previsto)
Total Comitê - Cobrança	595.558,67	556.131,62
70% Saneamento ² (líquido)	305.987,59	268.545,02
Recursos para Outras Ações	289.571,08	287.586,60
Parcelamento	2011	2012 (previsto)
Parcelamento - (Cedae ³ e outros)	104.982,08	118.742,33
10% Inea	10.498,21	11.874,23
Total Parcelamento Líquido - (Cedae ³ e outros)	94.483,87	106.868,09
70% Saneamento ² (líquido)	66.138,71	74.807,67
Recursos para Outras Ações	28.345,16	32.060,43
Total	2011	2012 (previsto)
10% Inea	76.671,39	73.666,63
70% Saneamento ³ (líquido)	372.126,30	343.352,69
Recursos para Outras Ações	317.916,24	319.647,02
Cobrança e Parcelamento (líquido)	690.042,55	662.999,71

¹ Conforme a lei nº 4.247/03 10% do montante arrecadado pela cobrança de recursos hídricos é destinado ao Inea

² De acordo com a lei nº 5.234/08, no mínimo, 70% dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos

³ Parcelamento Cedae em 60 parcelas corrigidas pela UFIR-RJ (nov/2009 a out/2014)



Anexo 3

RECURSOS FINANCEIROS DA RH VII - RIO DOIS RIOS		
Recursos da Cobrança	2011	2012 (previsto)
Cobrança - Arrecadação Bruta Total	684.426,31	622.003,40
	2011	2012 (previsto)
Cobrança - Saneamento	644.866,08	582.971,55
10% Inea ¹	64.486,61	58.297,16
Total Cobrança Líquida - Saneamento	580.379,47	524.674,40
	2011	2012 (previsto)
Cobrança - Outros	39.560,23	39.031,85
10% Inea ¹ - Cobrança Outros	3.956,02	3.903,18
Total Cobrança Líquida - Outros	35.604,21	35.128,66
	2011	2012 (previsto)
Total Comitê - Cobrança	615.983,67	559.803,06
70% Saneamento ² (líquido)	406.265,63	367.272,08
Recursos para Outras Ações	209.718,05	192.530,98
Parcelamento	2011	2012 (previsto)
Parcelamento - (Cedae ³ e outros)	32.680,09	36.963,60
10% Inea	3.268,01	3.696,36
Total Parcelamento Líquido - (Cedae ³ e outros)	29.412,08	33.267,24
70% Saneamento ² (líquido)	20.588,46	23.287,07
Recursos para Outras Ações	8.823,62	9.980,17
Total	2011	2012 (previsto)
10% Inea	71.710,64	65.896,70
70% Saneamento ³ (líquido)	426.854,08	390.559,15
Recursos para Outras Ações	218.541,67	202.511,16
Cobrança e Parcelamento (líquido)	645.395,76	593.070,30

¹ Conforme a lei nº 4.247/03 10% do montante arrecadado pela cobrança de recursos hídricos é destinado ao Inea

² De acordo com a lei nº 5.234/08, no mínimo, 70% dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos

³ Parcelamento Cedae em 60 parcelas corrigidas pela UFIR-RJ (nov/2009 a out/2014)



Anexo 4

RECURSOS FINANCEIROS DA RH IX - BAIXO PARAÍBA DO SUL		
Recursos da Cobrança	2011	2012 (previsto)
Cobrança - Arrecadação Bruta Total	132.369,45	137.708,87
	2011	2012 (previsto)
Cobrança - Saneamento	113.653,13	116.995,58
10% Inea ¹	11.365,31	11.699,56
Total Cobrança Líquida - Saneamento	102.287,82	105.296,02
	2011	2012 (previsto)
Cobrança - Outros	18.716,32	20.713,29
10% Inea ¹ - Cobrança Outros	1.871,63	2.071,33
Total Cobrança Líquida - Outros	16.844,69	18.641,96
	2011	2012 (previsto)
Total Comitê - Cobrança	119.132,51	123.937,98
70% Saneamento ² (líquido)	71.601,47	73.707,22
Recursos para Outras Ações	47.531,03	50.230,77
Parcelamento	2011	2012 (previsto)
Parcelamento - (Cedae ³ e outros)	21.065,66	23.826,74
10% Inea	2.106,57	2.382,67
Total Parcelamento Líquido - (Cedae ³ e outros)	18.959,09	21.444,07
70% Saneamento ² (líquido)	13.271,37	15.010,85
Recursos para Outras Ações	5.687,73	6.433,22
Total	2011	2012 (previsto)
10% Inea	15.343,51	16.153,56
70% Saneamento ³ (líquido)	84.872,84	88.718,06
Recursos para Outras Ações	53.218,76	56.663,99
Cobrança e Parcelamento	138.091,60	145.382,05

¹ Conforme a lei nº 4.247/03 10% do montante arrecadado pela cobrança de recursos hídricos é destinado ao Inea

² De acordo com a lei nº 5.234/08, no mínimo, 70% dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos

³ Parcelamento Cedae em 60 parcelas corrigidas pela UFIR-RJ (nov/2009 a out/2014)



INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**DIRETORIA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DO TERRITÓRIO****GERÊNCIA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

- SERVIÇO DE CADASTRO E COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA
- SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO DAS ÁGUAS

Equipe:

Moema Versiani Acselrad
Márcia Chaves de Souza
Roberta Perez Paranhos
Leonardo Silva Fernandes
Lílian Pereira Machado
Fernanda Pedroza
Luís Fernando Faulstich Neves

Endereço: Av. Venezuela 110, Sala 309 – Saúde
Rio de Janeiro – RJ – 20081-312

Telefones: 2334-9598; 2334-9599; 2334-9612 e 2334-9613

Emails: cadastro.inea@gmail.com / cobranca.inea@gmail.com

